



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE AFASTAMENTO Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de servidores docentes para concessão de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país, conforme estabelece o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 É objetivo instituído pela política de capacitação, qualificação e o programa de formação continuada dos servidores assegurar a promoção permanente e integral do servidor, através de ações que visem a formação continuada e sua qualificação profissional.

1.2 Este processo seletivo destina-se à concessão de afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país, com validade de 01 (um) ano, a contar da divulgação do resultado final.

1.3 O afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país será regido pelo disposto no art. 96-A da Lei 8.112/90, na Lei 12.772/2012, no Decreto nº 5.707/2006, bem como nas Resoluções CONSUP nºs 18 e 29/2017, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

2. DO AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO PAÍS

2.1 O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior no País.

2.2 Somente serão autorizados os afastamentos para treinamento regularmente instituído quando o horário do evento de capacitação inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor, observados os seguintes prazos:

I – até vinte e quatro meses, para mestrado;

II – até quarenta e oito meses, para doutorado;

III – até doze meses, para pós-doutorado.

2.3 Não será prorrogado o prazo concedido para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país em caso de o servidor não ter concluído o curso no prazo do afastamento, incluídas as arguições de dissertação e defesas de tese.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.4 Os servidores beneficiados com o afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, sob pena de ressarcir o IFAP dos gastos com o aperfeiçoamento.

2.5 Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir o IFAP dos gastos com seu aperfeiçoamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do IFAP.

3. DAS VAGAS

3.1 O IFAP oferece 17 (dezesete) vagas para concessão de afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país, destinadas aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotados em quaisquer dos câmpus do Instituto Federal do Amapá, conforme quadro abaixo:

CAMPUS	Nº DE VAGAS	
	OCUPADAS	OFERTADAS
MACAPÁ	15	3
SANTANA	2	5
OIAPOQUE	2	1
PEDRA BRANCA	0	1
PORTO GRANDE	1	5
LARANJAL DO JARI	2	5

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do *e-mail* selecao@ifap.edu.br. O servidor deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, acompanhado dos seguintes documentos:

I – comprovante do cadastro do curso perante a Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ);

II – declaração da chefia imediata e do Dirigente Máximo da unidade quanto à anuência da liberação do servidor no período pretendido (Anexo III);

III – documentação comprobatória referente ao item 5.2;

IV – formulário de quitação de débitos devidamente preenchido (Anexo IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.2 O servidor receberá, via *e-mail*, confirmação do recebimento dos documentos.

4.3 Na ausência de algum dos documentos exigidos para inscrição, o servidor será eliminado do processo seletivo.

4.4 As inscrições serão realizadas no período de 31/07 a 04/08/2017.

4.5 Não poderão concorrer no processo seletivo os servidores que encontram-se em alguma das hipóteses previstas no art. 5º da Resolução CONSUP nº 18/2017

4.6 Os servidores ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança poderão participar do certame, entretanto, para a concessão do afastamento, deverão solicitar sua dispensa do respectivo cargo ou função.

4.7 O docente aprovado na presente seleção terá o prazo de até 01 (um) ano para dar início ao afastamento, de forma que para concorrer não há a necessidade de já estar aprovado em processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu* no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Cada um dos itens será pontuado conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Tempo de serviço como professor efetivo da carreira EBTT no IFAP	1 ponto por ano, até o máximo de 10
II – Participação na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFAP	1 ponto por ano, até o máximo de 5
III – Participação em banca de concurso público/processo seletivo do IFAP	1 ponto por banca, até o máximo de 10
IV – Publicações constantes dos anais do IFAP (Biblioteca)	1 ponto por obra, até o máximo de 10
V – Anterior concessão de afastamento parcial para o mesmo curso	5 pontos
VI – Comprovação de aprovação em processo seletivo para o curso pretendido	5 pontos

5.3 A análise quanto à pontuação a ser atribuída será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.4 A classificação se dará a partir da soma dos pontos obtidos pelos candidatos em ordem decrescente.

5.5 No caso de haver empate entre candidatos, considerar-se-ão os seguintes critérios para desempate na classificação:

5.5.1 maior tempo de serviço como professor EBTT no IFAP;

5.5.2 maior idade.

5.6 O resultado preliminar do processo seletivo para concessão de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país será divulgado pelo IFAP no endereço eletrônico www.ifap.edu.br, conforme cronograma constante do Anexo I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6. DOS RECURSOS

6.1 Os servidores poderão impetrar recurso contra o resultado preliminar da seleção, devendo encaminhar o formulário constante do Anexo V, devidamente preenchido, através do *e-mail* seleção@ifap.edu.br .

6.2 O prazo para recurso consta do Anexo I deste edital.

6.3 Não serão conhecidos recursos entregues fora do formulário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será de responsabilidade do servidor o acompanhamento das informações pertinentes ao processo seletivo que vierem a ser divulgadas pelo IFAP.

7.2 O IFAP poderá alterar as regras deste processo seletivo a qualquer tempo, obrigando-se a fazer a devida divulgação no endereço eletrônico www.ifap.edu.br .

7.3 O servidor deverá aguardar em exercício até a publicação da portaria de afastamento.

7.4 O servidor contemplado com afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país não poderá perceber bolsa auxílio pós-graduação.

7.5 Concedido o afastamento, o servidor deverá mencionar no corpo da dissertação ou tese e, em todos os artigos e resumos publicados, inclusive no material gerado no pós-doutorado, o apoio do IFAP ao trabalho desenvolvido.

7.6 Quando do término do afastamento, o servidor deverá enviar à Biblioteca Central cópia da dissertação ou tese.

7.7 O servidor deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), em até 10 (dez) dias do término do afastamento, declaração de conclusão, e até 180 (cento e oitenta) dias da entrega da declaração, o diploma ou certificado do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	01/11/2018
Inscrições	05 a 09/11/2018
Análise da documentação	12 e 13/11/2018
Divulgação do resultado	14/11/2018
Recursos	15/11/2018
Resultado dos recursos e resultado final	16/11/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE AFASTAMENTO Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	
CARGO	MATRÍCULA SIAPE
LOTAÇÃO	
AFASTAMENTO PRETENDIDO	
MESTRADO	() DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
PERÍODO DO CURSO: ____/____/____ a ____/____/____	

Declaro estar ciente de que, caso concedido o afastamento, assumo os seguintes compromissos:

- dedicar tempo integral às atividades do curso, até o meu retorno à Instituição;
- não exercer atividade remunerada durante o período do afastamento;
- enviar à PROPESQ, ao final de cada semestre ou início do semestre posterior, um atestado do programa do curso, comprovando a frequência, relatório de suas atividades no curso e relação das disciplinas cursadas, com a indicação do nível de desempenho ou quaisquer outros documentos solicitados;
- mencionar no corpo da Dissertação ou Tese e, em todos os artigos e resumos publicados, inclusive no material gerado no pós-doutorado, o apoio do IFAP ao trabalho desenvolvido;
- apresentar, junto à instituição, em até 10 dias do término do afastamento, declaração de conclusão;
- apresentar, até 180 dias da entrega da declaração, diploma ou certificado;
- enviar à Biblioteca Central, cópia da Dissertação ou Tese;
- reassumir, imediatamente ao término do afastamento, as atividades na Instituição, em conformidade com a lei, estando ciente que caso isto não ocorra, serão tomadas as medidas cabíveis, amparado pelas leis que regem as atribuições e responsabilidades dos servidores Públicos Federais.
- no caso da desistência, durante a realização do curso, ou não conclusão da pós-graduação, será aplicada a penalidade prevista no § 5º, do Art. 96-A, da Lei nº. 8.112/1990, salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito comprovado pelo servidor;
- após meu retorno às atividades, devo permanecer no cargo por período igual ao do afastamento ou ressarcir ao Instituto Federal do Amapá, em caso de exoneração e aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DIRIGENTE MÁXIMO DA
UNIDADE

NOME DO(A) SERVIDOR(A)		
CARGO	MATRÍCULA SIAPE	
LOTAÇÃO		
AFASTAMENTO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO	<input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
PERÍODO DO CURSO: ____/____/____ a ____/____/____		
CHEFIA IMEDIATA		
<input type="checkbox"/> DEFERIDO		
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO		
MOTIVO: _____		

LOCAL/DATA:	_____	
_____, ____ de _____ de 2018.	ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	
DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE		
<input type="checkbox"/> DEFERIDO		
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO		
MOTIVO: _____		

LOCAL/DATA:	_____	
_____, ____ de _____ de 2018.	ASSINATURA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS PARA DESLIGAMENTO/AFASTAMENTO

SERVIDOR:	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
CARGO:	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
LOTAÇÃO:	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA – Campus	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
Informamos que o(a) servidor(a) não possui itens do acervo sob sua responsabilidade.	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO – Reitoria ou Campus	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
Informamos que o(a) servidor(a) não possui carga patrimonial sob sua responsabilidade.	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
REGISTRO ESCOLAR – EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DOCENTE	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
Informamos que o(a) servidor(a) não possui pendências nesta unidade.	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
SCDP – Reitoria ou Campus	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
Informamos que o(a) servidor(a) não possui prestação de contas pendente nesta unidade.	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – Reitoria ou Campus	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
Informamos que o(a) servidor(a) não possui débitos inscritos na Dívida Ativa da União pelo IFAP e não possui Suprimento de Fundos em aberto, ou qualquer outra pendência nesta unidade.	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
DIRETORIA/COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Reitoria ou Campus	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
Informamos que o(a) servidor(a) não possui equipamentos de informática cedidos por esta unidade sob sua responsabilidade temporária.	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do responsável da unidade
SEÇÃO DE CORREIÇÃO – Reitoria	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do(a) responsável da unidade
Informamos que o(a) servidor(a) não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.	_____ Data: ____ / ____ / ____	_____ Assinatura/Carimbo do(a) responsável da unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	
CARGO	MATRÍCULA SIAPE
LOTAÇÃO	
RAZÕES DE RECURSO	

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)